DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIFAINA

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 427



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE RIFAINA

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Decreto Legislativo 4
Resolução 5

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 041/2024
INEXIGIBILIDADE N° 05/2024
OBJETO: 2° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS POR UM PERIODO DE DOZE MESES DE BORRACHARIA PARA CONSERTO, TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DA FROTA MUNICIPAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
CONTRATADO: CARLOS MOREIRA DE MATOS
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 032/2023
PREGÃO PRESENCIAL 013/2023
OBJETO: 4° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO COM FORMATO DE CARTÕES COM CHIP PERSONALIZADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE RIFAINA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
CONTRATADO: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
VIGÊNCIA: ATÉ 25/03/2027

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 106/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2022
OBJETO: 26° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE SEGURADORA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA
VALOR: ACRESCIMO DE R$ 431,95 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE A INCLUSAO DO VEICULO VW SAVEIRO, PLACAS HLY 6684

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 61/2025
DISPENSA N° 25/2025
OBJETO: 1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA JORNALISTICA PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
CONTRATADO: ALESSANDRA DE ABREU
VIGÊNCIA: ATÉ 10/03/2027

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIFAINA,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições legais constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2024, RESOLVE:

1 - CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados no concurso público – Edital nº 001/2024, relacionados no **ANEXO I** que fica fazendo parte integrante desta convocação**,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Rifaina, localizada na Rua Barão de Rifaina, nº 251, Centro, Rifaina – SP, no Departamento de Recursos Humanos – DRH, **no período de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, até o dia 01 (um) de abril de 2026**, **no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos de documentação.**

2 – O **NÃO** comparecimento dentro do prazo estabelecido no Item 1 ou caso os candidatos **NÃO** apresentem toda a documentação obrigatória mencionada no edital, acarretará automaticamente na **ELIMINAÇÃO** dos mesmos do concurso.

3 - Neste caso, o Poder Público estará liberado para proceder à chamada de novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada cargo.

Rifaina, 26 de março de 2026.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – Relação dos Candidatos Convocados para:

CARGO	CONVOCADO	RG
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11º CAROLINA TEIXEIRA BRENTINE	*******

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR MARCO ANTÔNIO MAURO PORTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º – Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário Rifainense**, nos termos do artigo 144, inciso V, do Regimento Interno, ao Senhor **Marco Antônio Mauro Portela**, pelos relevantes serviços prestados à coletividade, especialmente por sua destacada atuação institucional, liderança em entidades civis e filantrópicas, compromisso com a ética, a transparência, a responsabilidade social e a promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

Art. 2º - O título ora concedido será recebido pelo homenageado em Sessão Solene do Legislativo a ser definida entre a Mesa Diretora da Câmara, a autora do Projeto de Decreto Legislativo e o homenageado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Rifaina

Em 02 de março de 2026.

Júlio Cezar Carreira
Presidente

Rua Barão de Rifaina, 241 – Centro – CEP 14.490-000 Rifaina SP 1
www.camararifaina.sp.gov.br (16)3135-1311

Resolução

CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N° 01 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 1° da Resolução n° 5/2014 da Câmara Municipal de Rifaina e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, **JULIO CEZAR CARREIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz Saber que o Soberano Plenário Aprovou e ele PROMULGA a presente Resolução:

ART. 1°- Fica alterada a redação do art. 1° da Resolução n° 05/2014, da Câmara Municipal de Rifaina que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° – Será concedido, mensalmente, vale-alimentação no valor de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), atualizado, anualmente, por ato da Mesa, na mesma data estabelecida para Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos de Rifaina/SP, pelo índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo, a todos os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rifaina/SP, inclusive aos comissionados, excetuando os agentes políticos definidos no artigo 39, §4° da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Ficam mantido os demais parágrafos e artigos da Resolução n° 05/2014.

Rua Barão de Rifaina, 241 - Centro - CEP 14.490-000 Rifaina SP

CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

ART. 2° - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3° -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário em especial as Resoluções 04/2014, 09/2023 e 10/2023.

Rifaina, 16 de janeiro de 2026.

JULIO CEZAR CARREIRA
Presidente

Rua Barão de Rifaina, 241 - Centro - CEP 14.490-000 Rifaina SP

CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N° 02 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Assuntos Relevantes - CEAR para tratar do Ordenamento e da Segurança do Reservatório de Jaguara e dá outras providências, nos termos do Art. 145 parágrafo IV, seguindo todo rito para constituição da comissão previsto no Art.90 do Regimento Interno desta Casa de Leis."

O Presidente da Câmara Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, **JULIO CEZAR CARREIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz Saber que o Soberano Plenário Aprovou e ele PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1° Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Rifaina, a Comissão Especial de Assuntos Relevantes - CEAR para o Ordenamento e Segurança do Reservatório de Jaguara, com a finalidade de promover estudos, debates, articulações institucionais e proposições legislativas relacionadas ao uso sustentável, ao ordenamento territorial e à segurança náutica no reservatório.

Art. 2° A Comissão Especial de Assuntos Relevantes - CEAR será composta por 05 (cinco) vereadores, na forma do Art. 90 do Regimento Interno desta Casa de Leis, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária.

Parágrafo Primeiro: Os membros titulares e suplentes serão nomeados por Ato da Presidência da Câmara, mediante sorteio entre os vereadores que manifestarem interesse em participar, nos termos regimentais, conforme dispõe o § 1° do art. 90 do Regimento Interno.

Art. 3° Compete à Comissão Especial de Assuntos Relevantes - CEAR:

I - realizar levantamentos técnicos e institucionais sobre a atual situação do Reservatório de Jaguara;

CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

II - promover reuniões, audiências públicas e visitas técnicas;

III - convidar representantes do Poder Executivo municipal, dos municípios limítrofes, dos Governos dos Estados de São Paulo e Minas Gerais, da Marinha do Brasil, do Ministério Público, das forças de segurança, do setor náutico, do trade turístico e da sociedade civil organizada;

IV - acompanhar e sugerir medidas relacionadas à fiscalização, ao ordenamento do uso do espelho d'água e à segurança dos usuários;
V - articular a integração regional para construção de políticas públicas comuns;

VI - elaborar e apresentar relatório final com diagnóstico, diretrizes e propostas de encaminhamentos.

Art. 4° O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Assuntos Relevantes - CEAR será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação do Ato da Presidência que nomear seus membros, podendo ser prorrogado por deliberação do Plenário, mediante resolução.

Art. 5° As despesas decorrentes das atividades da Comissão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina, 16 de março de 2026.

JULIO CEZAR CARREIRA
Presidente

Rua Barão de Rifaina, 241 - Centro - CEP 14.490-000 Rifaina SP